



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 051/2023 - CREDENCIAMENTO 006/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023**

**Fundamentação Legal: caput do ART. 25, Lei N° 8.666/93 justificada nos termos do art. 114 da Lei N° 8.666/93 "Pré-qualificação do tipo Credenciamento"**

**Objeto:**

Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**CREENCIAMENTO**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data início para entrega dos envelopes:**

Data: 11/09//2023 a partir das 09:30 horas

**Data final para entrega dos envelopes:**

Dia: 11/09/2024 até às 17:00 horas.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG

Rua Cabral, nº 46, Centro, Cep: 39.708-000

E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Portal Eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>

“Credenciamento de estabelecimentos para atenderem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos munícipes, especialmente as pessoas carentes. O credenciamento é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações.”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Presidente da CPL:**

Tiago Sousa Das Mercês

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PAL Nº 051/2023- CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023**

**I – PREÂMBULO**

O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.615.008/0001-25, por intermédio do Presidente da CPL TIAGO SOUSA DAS MERCES nomeado pela Portaria nº 003/2023, torna público que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**ABERTURA**

**O Credenciamento será realizado a partir de 11 de Setembro de 2023 , até 11 de Setembro de 2024.**

HORA: Entre 09:30 às 17:00 horas

DATA: A partir de 11/09/2023

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua Cabral, nº 46 – Centro – Frei Lagonegro/MG.

**II - DO OBJETO**

**2.1 - É objeto do presente edital o credenciamento de empresas especializadas na**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

**3.1.1** - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

**3.2** – As empresas que desejarem participar deste **CRENCIAMENTO** deverão comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, para proceder o credenciamento, sendo que o representante legal deverá entregar ao Presidente da CPL o envelope lacrado, contendo a **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”** contendo na parte externa o nome do Presidente da CPL, nome do Estabelecimento, nome e número da modalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Frei Lagonegro.

**3.4.** Os interessados poderão se credenciar apenas para os itens de seu interesse.

**3.5.** Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de referência, sendo que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

será a Secretaria Municipal de Saúde que indicará todos os estabelecimento credenciados e o **USUÁRIO** que escolherá qual o contratado que lhe prestará o serviço.

**IV - DA DOCUMENTAÇÃO E OPÇÃO PELO ITEM DE CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**4.2.** Juntamente com os documentos, deverá ser entregue a proposta, conforme modelo (Anexo III), devidamente assinada. A "OPÇÃO PELO ITEM DE CREDENCIAMENTO" poderá ser formulada apenas para os itens e quantidades de interesse do licitante.

**4.3 - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.3.1.** Os documentos e proposta deverão ser entregues em um único envelope, lacrado e com a identificação do interessado, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, situada na Rua Cabral, nº 46, centro de Frei Lagonegro/MG, CEP: 39.708-000, em sua parte externa deverá conter os seguintes dizeres:

**Envelope - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”**

**A/C DO PRESIDENTE DA CPL: Tiago Sousa Das Mercês**

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
- CREDENCIAMENTO Nº006/2023**

**NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO:**

.....

**ITEM A CREDENCIAR:**

.....

**ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO  
DO EDITAL EM DIAS ÚTEIS DAS 09 HORAS ÀS 17 HORAS**

**DATA/HORA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA ANÁLISE DOS  
DOCUMENTOS: A PARTIR DE 11/09/2023 ATÉ 11/09/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

**4.3.2.** A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, por nenhum de seus setores, se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Comissão designada no preâmbulo, no local, data e horário definido neste Edital.

**4.4.** A simples apresentação do envelope com a documentação e proposta submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

**4.5.** Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

**4.6.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

## **V - DA APRESENTAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.3.1.

**5.2.** Os envelopes serão recebidos em período aberto, até completar-se o número de vagas disponíveis ou acrescidas na forma da lei, seja por acréscimo de serviços, por necessidade de substituição ou de reposição, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.

## **VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item **4.3.1**.

**6.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>1</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelos membros da CPL.

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**6.2.** O Proponente deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente credenciamento:

**6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II com suas alterações;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;**

**g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente,** expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.

b) **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente;** os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

c) **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria;**

d) **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.**

### **6.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

### **6.2.5. DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo V;

b) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

123/2006 e alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos constantes do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei citada deverá comprovar sua condição, na habilitação por meio de uma declaração, conforme modelo constante no **Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.**

c) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

## **VII – DA SESSÃO DO JULGAMENTO**

**7.1.** Os documentos relativos à habilitação serão analisados conforme solicitação de credenciamento pelos interessados, pela Comissão Permanente de Licitações, que sentindo necessidade, poderá abrir diligência para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir.

**7.2.** Será desconsiderada a documentação que contrariar os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

**7.3.** Será inabilitada a empresa participante que não atender as exigências deste edital.

**7.4.** Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentarem corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.

**7.5.** A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.

### **7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atenderem o previsto no item VI;**

**7.6.1.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que estas apresentem alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 com suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**7.7.** As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

**7.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93 e alterações.

#### **VIII – DAS FASES DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

**8.1.** O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise da documentação e habilitação e proposta;
- c) Divulgação dos nomes das empresas habilitadas;
- d) Adjudicação e Ratificação.

**8.2.** A divulgação dos prestadores/fornecedores credenciados poderá ser feita pelos seguintes meios:

- a) Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG;
- b) Diário Oficial “on line” da Associação Mineira dos Municípios;
- c) Portal da Transparência [www.freilagonegro.mg.gov.br](http://www.freilagonegro.mg.gov.br).

**8.3.** Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital, durante o período aberto, a partir do dia 11/09/2023, sendo que o período de credenciamento se estenderá até 11/09/2024.

#### **IX – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

## **9.1. CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.1** – As empresas credenciadas serão convocadas e assinarão o Contrato (minuta do contrato) ANEXO IV.

**9.1.2.** No caso de haver mais de um Credenciado para realização dos serviços, será realizado sorteio aleatório pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratado o primeiro sorteado para que atue no município acatando o regramento da Secretaria Municipal de Saúde e caso haja necessidade serão realizados novos sorteios.

**9.1.3.** Para os serviços a Secretaria Municipal de Saúde ao realizar o planejamento dos exames, procederá ao sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente.

## **9.2 – FORMALIZAÇÃO**

**9.2.1.** O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio (contrato), contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital (Anexo IV).

## **X – PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Será publicada a relação dos habilitados, credenciados, até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao credenciamento.

**10.2.** As publicações serão feitas pelos seguintes meios:

**10.2.1.** Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

**10.2.2.** Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

## **XI – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O credenciado será contratado por valor do exame, sendo este valor o da tabela SUS, com atendimento nas quantidades previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital. A convocação da empresa para atender no município dependerá da demanda. O atendimento se dará nas instalações da Empresa Credenciada.

**11.2.** Se ocorrer às hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará, porém para todos as empresas credenciados, excetos os já convocados anteriormente;

**11.3.** O Município convocará as empresas credenciadas para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo IV), por e-mail ou meio de instrumento de convocação publicado em Diário Oficial do Município e, conforme o caso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope;

**11.4.** Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.5.** O credenciamento da empresa não obriga o Município de Frei Lagonegro-MG a efetuar sua contratação.

**11.6.** Para os serviços objeto deste credenciamento, o Secretário Municipal de Saúde ao realizar o planejamento mensalmente para escalas de atendimentos, procederá ao sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente.

**11.7.** Os contratos a serem firmados terão até 11/09/2023, podendo ser prorrogados em conformidade com as leis vigentes;

**11.7.1.** O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.8.** Quando o CREDENCIADO não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**11.9.** As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

**11.10.** Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro/MG, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

**11.11.** O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**XII- PREÇO, FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**12.1.** Os valores a serem pagos por exame será o da Tabela SUS e para os exames especiais com biópsias será o valor aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme tabela constante do **Anexo I**: especialidades, quantidades estimadas e valores:

**12.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo CREDENCIADO, ou através de transferência bancária favorável ao CREDENCIADO, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

**12.3.** Havendo necessidade pontual de serviço e disponibilidade de atuação profissional, poderá ser acrescida temporariamente o número de exames, com remuneração proporcional aos exames realizados, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Administração Municipal.

**12.4.** O CREDENCIADO deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

**12.4.1.** Nota Fiscal de Serviços;

**12.5.** As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

**XIII - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**13.1.** Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e ainda submetido a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**XIV – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**14.1.** As atribuições e obrigações dos Credenciados contratados estão descritas no Anexo I deste Edital.

**XV – RESCISÃO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO)**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**15.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores;

**15.3.** A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **XVI - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES**

### **16.1. RECURSOS:**

**16.1.1.** Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**16.1.2.** O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

**16.1.3.** O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Assessoria Técnica de Licitações e endereçado a esta, podendo ser encaminhado também por fac-símile ou pelo e-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

### **16.2 - PENALIDADES:**

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência;

**16.2.2.** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**16.3.** Quando aplicada a multa de que se trata este item, poderá o(a) CREDENCIADO(a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **16.4. DESCRENCIAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**16.4.1.** Ocorrerá o descredenciamento quando:

**16.4.2.** Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

**16.4.3.** Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato/termo de credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, pelo prazo de 03 (três) meses;

**16.4.4.** Por qualquer motivo o contrato entre o credenciado e a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG for rescindido.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste CREDENCIAMENTO se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**17.2.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**17.3.** A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este CREDENCIAMENTO;

**17.4.** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Assessoria Técnica de Licitação.

**17.5.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

**17.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente edital, poderão ser solicitadas ao Município de Frei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

Lagonegro, por escrito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 09 horas as 17 horas.

Frei Lagonegro/MG, 30 de Agosto 2023.

---

**TIAGO SOUSA DAS MERCÊS**

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**1-OBJETO:**

Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

**2-JUSTIFICATIVA**

2.2.O presente processo licitatório visa suprir as necessidades de realização de exames laboratoriais da população do município de Frei Lagonegro, especialmente as pessoas carentes, gestantes e crianças acompanhadas pela equipe do PSF conforme autorização da Secretaria de Saúde, mediante solicitação escrita do médico. O acesso a exames laboratoriais está incluso dentro das políticas do Programa de Atenção Básica e a continuidade dos serviços de laboratório é tão importante quanto à assistência médica direta.

**3-DOS SERVIÇOS**

3.1.O presente processo licitatório visa suprir as necessidades de realização de exames laboratoriais da população do município de Frei Lagonegro, especialmente as pessoas carentes, gestantes e crianças acompanhadas pela equipe do PSF conforme autorização da Secretaria de Saúde, mediante solicitação escrita do médico. O acesso a exames laboratoriais está incluso dentro das políticas do Programa de Atenção Básica e a continuidade dos serviços de laboratório é tão importante quanto à assistência médica direta.

3.2- A coleta do material necessário para o exame deverá ser feita no município de Frei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

Lagonegro/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Serão realizados exames mensalmente, salvo inexistência de demanda, conforme especificação abaixo, sendo que todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços propostos serão exclusivas do proponente vencedor.

3.4-O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro.

3.5- A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) disponibilizar o resultado em até 10 (dez) dias contados da data da realização do exame.

3.6- O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.

3.7- O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.

**3.8- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.**

3.9- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a contratada seus subordinado e a contratante, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

3.10- Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

#### 4-ESPECIFICAÇÕES

##### 4.1. TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS

Item	Qtd	Unid	Descrição Material	Valor Unit.	Valor total
001	800,0000	Unidade	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA		
002	400,0000	Unidade	ANTIBIOGRAMA ANTIBIOGRAMA		
003	100,0000	Unidade	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR		
004	100,0000	Unidade	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE) BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			(TUBERCULOSE)		
005	200,0000	Unidade	BACTERIOSCOPIA (GRAM)BACTERIOSCOPIA (GRAM)		
006	500,0000	Unidade	CLEARANCE DE CREATININACLEARANCE DE CREATININA		
007	1000,000 0	Unidade	CONTAGEM DE PLAQUETASCONTAGEM DE PLAQUETAS		
008	100,0000	Unidade	CONTAGEM DE RETICULOCITOSCON TAGEM DE RETICULOCITOS		
009	200,0000	Unidade	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃOOCULT URA DE BACTERIAS PARAIDENTIFICAÇÃO		
010	250,0000	Unidade	CULTURA PARA BAARCULTURA PARA BAAR		
011	200,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRODETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃODE FERRO		
012	300,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOSAGENS) DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		
013	450,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)		
014	600,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE		
015	600,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO		
016	450,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE		
017	300,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS DETERMINAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			O DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS		
018	600,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
019	360,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)		
020	550,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS) DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS) DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)		
021	300,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO DIRETA E		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			REVERSA DE GRUPOS ABODETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOSABO  DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO		
022	400,0000	Unidade	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVADETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
023	550,0000	Unidade	DOSAGEM DE ACIDO URICODOSAGEM DE ACIDO URICO		
024	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICODOSAGEM DE ACIDOVALPROICO		
025	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE ALDOLASEDOSAGEM DE ALDOLASE		
026	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDADOSAGEMDE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA		
027	100,0000	Unidade	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA		
028	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE AMILASE DOSAGEM DE AMILASE		
029	100,0000	Unidade	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA		
030	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS		
031	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESCIFICO (PSA) DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESCIFICO (PSA)		
032	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BARBITURATOS		
033	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

034	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕESDOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		
035	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE CALCIODOSAGEM DE CALCIO		
036	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVELDOSAGEM DE CALCIOIONIZAVEL		
037	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINADO SAGEM DE CARBAMAZEPINA		
038	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE CITRATODOSAGEM DE CITRATO		
039	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE CLORETODOSAGEM DE CLORETO		
040	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE COLESTEROL HDLDOSAGEM DE COLESTEROL HDL		
041	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE COLESTEROL LDLDOSAGEM DE COLESTEROL LDL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

042	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE COLESTEROU TOTALDOSAGEM DE COLESTEROU TOTAL		
043	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE COLINESTERASEDO SAGEM DE COLINESTERASE		
044	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3		
045	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4		
046	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE CORTISOLDOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE CORTISOL		
047	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE CREATININADOSAGEM DE CREATININA DOSAGEM DE CREATININA		
048	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MBDOSAGEM DE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB		
049	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINAS E (CPK)DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINAS E (CPK) DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		
050	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE DESIDRIGENAS E LÁTICA DOSAGEM DE DESIDRIGENAS E LÁTICA		
051	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE FENITOINADOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA		
052	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE FERRITINADOSAGEM DE FERRITINA DOSAGEM DE FERRITINA		
053	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE FERRO SERICO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOSAGEM DE FERRO SERICO		
054	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE FOLATODOSAGEM DE FOLATO DOSAGEM DE FOLATO		
056	100,0000	Unidade	DOSAGEM DE FOSFORODOSAGEM DE FOSFORO DOSAGEM DE FOSFORO		
057	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE GLICOSEDOSAGEM DE GLICOSE DOSAGEM DE GLICOSE		
058	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASEDOSAG EM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE		
059	500,0000	Unidade	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)DOSAGEM DE GONADOTROFINA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)		
060	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINADO SAGEM DE HAPTOGLOBINA DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		
061	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADADOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
062	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH) DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

063	250,000	Unidade	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)DOSAGEMDE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
064	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTMULANTE (TSH)DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTMULANTE (TSH) DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTMULANTE (TSH)		
065	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
066	400,000	Unidade	DOSAGEM DE INSULINADOSAGEM DE INSULINA DOSAGEM DE INSULINA		
067	300,000	Unidade	DOSAGEM DE LIPASEDOSAGEM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DE LIPASE DOSAGEM DE LIPASE		
068	230,0000	Unidade	DOSAGEM DE MAGNESIODOSAGEM DE MAGNESIO DOSAGEM DE MAGNESIO		
069	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINADOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA		
070	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE MUCO- PROTEINASDOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS DOSAGEM DE MUCO- PROTEINAS		
071	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE OXALATODOSAGEM DE OXALATO DOSAGEM DE OXALATO		
072	100,0000	Unidade	DOSAGEM DE PARATORMONIODOSAGEM DE		
073	500,0000	Unidade	DOSAGEM DE POTASSIODOSAGEM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DE POTASSIO DOSAGEM DE POTASSIO		
074	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROGESTERONADO SAGEM DE PROGESTERONA DOSAGEM DE PROGESTERONA		
075	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROLACTINADO DOSAGEM DE PROLACTINADO DOSAGEM DE PROLACTINA		
076	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVADO DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA  33115 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA Exames Laboratoriais		
077	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS) DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)		
078	250,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS		
079	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES		
080	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE SODIO DOSAGEM DE SODIO DOSAGEM DE SODIO		
081	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)		
082	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			(DHEAS)DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		
083	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE TESTOSTERONADO SAGEM DE TESTOSTERONA DOSAGEM DE TESTOSTERONA		
084	200,0000	Unidade	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVREDOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		
085	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) DOSAGEM DE TIROXINA (T4) DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
086	300,0000	Unidade	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
087	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)		
088	400,0000	Unidade	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)  DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)		
089	100,0000	Unidade	DOSAGEM DE TRANSFERRINADO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			SAGEM DE TRANSFERRINA DOSAGEM DE TRANSFERRINA		
090	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOSDO SAGEM DE TRIGLICERIDEOS		
091	350,0000	Unidade	DOSAGEM DE TRILODOTIRONINA (T3)DOSAGEM DE TRILODOTIRONINA (T3) DOSAGEM DE TRILODOTIRONINA (T3)		
092	1200,000 0	Unidade	DOSAGEM DE UREIADOSAGEM DE UREIA DOSAGEM DE UREIA		
093	500,0000	Unidade	DOSAGEM DE VITAMINA B12DOSAGEM DE VITAMINAB12 DOSAGEM DE VITAMINA B12		
094	150,0000	Unidade	DOSAGEM DE ZINCODOSAGEM DE ZINCO  DOSAGEM DE ZINCO		
095	150,0000	Unidade	DOSAGEM ESTRADIOLDOSAGEM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			ESTRADIOL DOSAGEM ESTRADIOL		
096	3000,000 0	Unidade	DOSAGEM GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE( GAMA GT)DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE( GAMAGT) DOSAGEM GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE( GAMA GT)		
097	100,0000	Unidade	ELETROFORESE DE PROTEINASELETROFOR ESE DEPROTEINAS ELETROFORESE DE PROTEINAS		
098	400,0000	Unidade	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)ERIT ROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)		
099	250,0000	Unidade	GASOMETRIA (PH, PCO <sup>2</sup> , PO <sup>2</sup> , BICARBONATO AS <sub>2</sub> ) -		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

100	800,0000	Unidade	HEMOGRAMA COMPLETOHEMOGRAM A COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO		
101	200,0000	Unidade	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICOPURIFICADO (PPD)INTRADERMORREA ÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)  INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICOPURIFICADO (PPD)  INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICOPURIFICADO (PPD)		
102	400,0000	DOSAGE	LEUCOGRAMA		
103	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI- DNAPESQUISA DE ANTICORPO ANTI-DNA		
104	250,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI- SHISTOSOMASPESQ		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			UISA DE ANTICORPO ANTI-SHISTOSOMAS		
105	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI- SM PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SM		
106	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-A (RO) PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-A (RO)		
107	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-B (LA) PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-B (LA		
108	300,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA PES QUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		
109	300,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA PES QUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA  PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		
110	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPO IGM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			CONTRA O VIRUS DA RUBEOLAPESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
111	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORIPESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI		
112	250,0000	SERVIÇO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN-BLOT)		
113	300,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)		
114	300,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV1+HTLV2PESQUI SA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2		
115	250,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC- IG)PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRAANTIGENO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IG)		
116	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEIN A (RNP) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEIN A (RNP)		
117	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)		
118	400,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)		
119	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMOS		
120	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		
121	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINAP		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			ESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		
122	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
123	250,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS) PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)		
124	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR		
125	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOSIGG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			ANTICITOMEGALOVIRUS		
126	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMAPESQ UISA DE ANTICORPOS IGGANTITOXOPLASMA		
127	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ARBOVIRUS ( DENGUE E FEBRE AMARELA)		
128	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)PESQUISA DE ANTICORPOS IGG		
129	150,0000	UNIDADE	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLAPESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
130	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI- CITOMEGALOV IRUS PESQUISA DE ANTICORPOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS		
131	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS		
132	150,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMAPESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
133	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)		
134	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

135	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C		
136	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
137	400,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
138	200,0000	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
139	100,0000	Unidade	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

140	300,0000	Unidade	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLDER-ROSE) PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLDER-ROSE)		
141	100,0000	Unidade	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		
142	350,0000	Unidade	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ) PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA		
143	400,0000	Unidade	PESQUISA DE HEMOGLOBINA SPESQUISA DE HEMOGLOBINA S		
144	700,0000	Unidade	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		
145	400,0000	Unidade	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			FEZESPESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		
146	150,0000	Unidade	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA PE SQUISA DE TRIPANOSSOMA		
147	200,0000	Unidade	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZESPESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		
148	150,0000	Unidade	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) PE SQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)		
149	150,0000	Unidade	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINIACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA) PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINIACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)		
150	400,0000	Unidade	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX PARA PESQUISA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

			DOFATOR REUMATOIDE		
151	300,0000	Unidade	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILISTESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS		
152	300,0000	Unidade	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANATESTEDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA		
153	300,0000	Unidade	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILISTESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS		
154	200,0000	Unidade	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		
155	250,0000	Unidade	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTEVDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE		

4.1. Todos os itens/serviços deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo deitem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

4.2. No preenchimento da Proposta, os valores unitários devem estar de acordo com os valores expostos acima.

## **5 – DA COLETA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES.**

5.1 – O credenciado prestará os serviços de realização de exames laboratoriais somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação escrita do médico e carimbo autorizado da secretaria municipal de saúde, assinado pelo regulador e/ou secretário m. de saúde.

5.2 - A coleta do material necessário para o exame deverá ser feita no município de Frei Lagonegro/MG, em todos os dias úteis da semana, de 7hs às 17hs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 – Todos os procedimentos de coleta e realização de exames deverão obedecer rigorosamente às normas da Vigilância Sanitária e outras pertinentes, sendo vedada a utilização de dependências do Município para realização dos serviços.

5.3.1 – Os exames, serão realizados diariamente, salvo inexistência de demanda, sendo que todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços propostos serão exclusivas do proponente credenciado.

**OBS.: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS E NÃO FORNECERÁ QUALQUER TIPO DE MATERIAL E/OU FUNCIONÁRIO PARA AS COLETAS.**

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 – A contratada deverá entregar os resultados dos exames nos prazos normais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

cada um, priorizando os casos de urgência, quando assim for solicitado pelo médico.

6.2 – A contratada deverá fornecer ao contratante os serviços de primeira qualidade. Quaisquer problemas que ocorrer de má qualidade será de responsabilidade do fornecedor / licitante vencedor.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

7.1.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

7.1.2. Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

7.1.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto da execução dos serviços;

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.1.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e/ou Órgãos concedentes de Convênios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

7.1.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

7.1.8. Reparar e ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, salvo quando for, comprovadamente, provocado pela Prefeitura.

7.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

7.1.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

7.1.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE (PREFEITURA), além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

7.2.1. Promover, por intermédio da Secretaria solicitante dos serviços ou de servidor (es) designado(s)/informado(s), o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;

7.2.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada) fornecidos.

7.2.3. Realizar o pagamento a Contratada, pelos valores efetivamente comprovados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4. Observar o disposto no Edital do credenciamento.

## **8 – DEMAIS INFORMAÇÕES**

8.1. Demais informações estão inseridas no Edital e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO II- DECLARAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro  
A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO 006/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

Prezado Senhor,

A empresa inscrita no CNPJ ....., (OU) o Profissional \_\_\_\_\_,  
inscrito no CRM - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ sede/residente e  
domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo  
ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do  
CREDENCIAMENTO 006/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR **que concorda  
e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital.**

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro

A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO ...../2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ...../2023**

Nome/empresa	
CNPJ/CPF	
Endereço:	
Telefone:	

Exames	VALOR Unit	QUANTIDADE A se credenciar	Valor Total

(Esta Ficha deverá vir preenchida juntamente com a documentação)

Valor Global da Proposta:.....(.....)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**NOME**

CNPJ nº: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FREI LAGONGRO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO/CREDENCIADO, A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1- DA CONTRATANTE**

**O Município de Frei Lagonegro-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr.** \_\_\_\_\_ residente neste município.

**1.2 - DO CONTRATADO/CREDENCIADO**

O(a) Contratado(a)/Credenciado(a) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ – MG, inscrito no CPF sob o N.\_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão:\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador Do CNPJ Nº:\_\_\_\_\_.

**1.3– DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do **Processo Administrativo Licitatório Nº ...../2023 – Inexigibilidade Nº ...../2023**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

referência do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato será firmado até 11/09/2023, podendo ser prorrogado mediante o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total estimado do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo que será pago por exames realizados, conforme preço unitário constante do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ATENDIMENTO**

**5.1.** O Contratada/Credenciado do certame prestará os serviços de realização de exames laboratoriais somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação escrita do médico e carimbo autorizativo da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo regulador e/ou Secretário Municipal de Saúde.

**5.2.** A coleta do material necessário para o exame deverá ser feita na sede do município de Frei Lagonegro/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

**5.3.** Todos os procedimentos de coleta e realização de exames deverão obedecer rigorosamente às normas da Vigilância Sanitária e outras pertinentes, sendo vedada a utilização de dependências do Município para realização dos serviços.

**5.3.1.** Os exames, serão realizados mensalmente, salvo inexistência de demanda, sendo que todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços propostos serão exclusivas do Contratado/ Credenciado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**6.2.** O (A) CONTRATADO(A)/CREENCIADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

**6.3.** A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A)/CREENCIADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação dos serviços, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)/CREENCIADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Pagar aos estabelecimentos Credenciados os valores referentes aos serviços prestados, de acordo com os preços estabelecidos no Termo de Referência do Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação mensal de Nota Fiscal e Relatório emitido pelo estabelecimento com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

**7.3.** Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.

**7.4.** Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

**7.5.** Designar, funcionário responsável para a comunicação entre o CONTRATANTE e o estabelecimento credenciado;

**7.6.** Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS/  
CREENCIADAS**

**8.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**8.2.** Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

**8.3.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

**8.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto da execução dos serviços;

**8.5.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.

**8.6.** Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e/ou Órgãos concedentes de Convênios.

**8.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

**8.8.** Reparar e ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, salvo quando for, comprovadamente, provocado pela Prefeitura.

**8.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**8.10.** Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

**8.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento nº 004/2018, ao qual está vinculado, bem como a Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do(a) Contratado(a)/Credenciado(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarmos multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2.** Quando aplicada a multa de que se trata este item, poderá o(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

**12.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**12.3.** A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão pelas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento de vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PROFISSIONAL DO ESTABELECIMENTO**

Os empregados do(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro/MG, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) deverá executar os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo mesmo, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos ai encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

**15.2.** Todos os encargos sociais e contribuições ficarão a cargo do (a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(O), ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Peçanha - MG, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.

Frei Lagonegro – MG, 11 de Setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO(O)/CREDENCIADO(A)**

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

CPF Nº:

\_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº:

\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Presidente da CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº...../2023**

**CRENCIAMENTO Nº ...../2023**

Prezado(a) Senhor (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do credenciamento 006/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos a não ser na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

---

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

A

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Presidente da CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ...../2023**

**CREDENCIAMENTO Nº ...../2023**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações .

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

***Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006 com suas alterações.***

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacafrei@gmail.com

**ANEXO VII - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº...../2023**  
**CRENCIAMENTO Nº ...../2023**  
RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO:

\_\_\_\_\_  
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada  
Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro e o Profissional, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por meio do fax: (33) 3433-9001 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO II - TABELA SUS**

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	6,48
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	2,78
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	1,37
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	02.02.01.016-3	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	02.02.07.011-5	10,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	2,01
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	3,51
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	3,68
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FENITOÍNA	02.02.07.022-0	35,22
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12
DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68

**ANEXO II - TABELA SUS**

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	1,85
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	1,85
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
GASOMETRIA (PH, PCO <sup>2</sup> PO <sup>2</sup> BICARBONATO AS <sub>2</sub> ) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4	0,00
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65

## ANEXO II - TABELA SUS

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
QUANTITATIVO APROXIMADO DE 110.000 EXAMES ANUAIS		
FONTE TABELA SUS		